



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM R. A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	202.872.930,46	-
Pessoal Ativo	136.178.783,83	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	66.694.146,63	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	65.795.415,00	-
(-) Indenizações Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores (c)	65.795.415,00	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	137.077.515,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP (IV) = (III a + III b)	137.077.515,46	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	11.129.106.800,29	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL–DTP sobre RCL(VI)=(IV/V)*100	1,23%	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 2,00%	222.582.136,01	-
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%> 1,90%	211.453.029,21	-
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 1,80%	200.323.922,41	-

FONTE: AFI-SEFAZ MPE/PGJ/DOF 22/05/2014.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

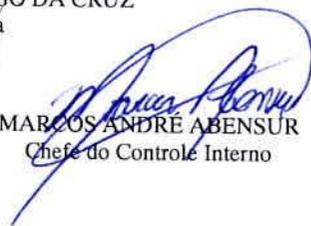
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

c) Foram consideradas como Despesas de Exercícios Anteriores os pagamentos relativos à Parcela Autônoma de Equivalência – PAE do período de setembro/1994 a outubro/2002, conforme disposto no art. 19, inciso IV da LC 101/2000 - LRF.

Manaus-AM, 23 de setembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça


HELIANE NOGUEIRA DE ARRUDA
Diretora de Orçamento e Finanças


MARCOS ANDRÉ ABENSUR
Chefe do Controle Interno